DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3057, de 17 de março de 2020

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º-De conformidade com a Lei nº 2207/11, passam a integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, os seguintes membros:

I- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

a- Viviane Aparecida Andrade Pereira- Representante da Diretoria de Divisão de Ação Comunitária

Suplente: Joseli Sales de Carvalho

b- Lilian Cristina Fernandes Silva- Representante da Diretoria de Divisão de Educação

Suplente: Mary Izabel Milani Mantovani

c- Bruna Cocciolo Montanher- Representante da Diretoria de Divisão de Saúde Suplente: Evandra Cristina Zarbin

d- Eliane Aparecida Zacari Sossai - Representante da Diretoria de Divisão Financeira

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

II- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a- Sérgio Antônio de Oliveira Junior – Representante da Associação da Polícia Mirim

Suplente: Aline Alves

b- Jaqueline Santos Leandro- Representante da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí

Suplente: Sueli Aparecida Rocha Pagliaci

c- Andrea Luísa de Oliveira Mendonça - Representante da APAE

Suplente: Edna Rubia Vieira Peres

d- Fabiana dos Santos Ribeiro - Representante da Clube dos Aventureiros

Suplente: Priscila Zamboti de Camargo

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 17 de março de 2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PRFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3058, de 17 de março de 2020.

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 8º, da Lei nº2154, de 21 de setembro de 2010, fica o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constituído dos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Município de Pirajuí.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Joseli Sales de Carvalho – Diretoria de Divisão de Ação Comunitária

Suplente: Bruna Frederico da Silva

Titular: Kátia Luzia Lazarin Bandeira – Diretoria de Divisão de Educação

Suplente: Mary Izabel Milani Mantovani

Titular: Evandra Cristina Zarbin – Diretoria de Divisão de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Suplente: Ana Luísa Duque Teodoro

Titular: Eliane Aparecida Zacari Sossai – Diretoria de Divisão Financeira

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Gleicia Santos Araujo – Rep. Usuários na Assistência Social

Suplente: Valdirene Aparecida F. G. Alberto

Titular: Regiane Sousa dos Santos – Rep. Usuários na Assistência Social

Suplente: Elena O. da Silva

Titular: Sueli Aparecida Rocha Pagliaci – Rep. Trabalhadores no SUAS

Suplente: Aline Alves

Titular: Andrea Luísa de Oliveira Mendonça – Rep. Entidades Sociais

Suplente: Edna Rubia Vieira Peres

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 17 de março de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3059, de 17 de março de 2020

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4°, da Lei n° 1877/04, fica o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, constituído dos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Município de Pirajuí.

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Marli de Souza Vieira Faria - Diretoria de Divisão da Central de Ação Comunitária

Suplente: Vinicius Aio

Titular: Lilian Cristina Fernandes Silva – Diretoria de Divisão de Educação

Suplente: Antônio de Carvalho

Titular: Bruna Cocciolo Montanher – Diretoria da Divisão de Saúde

Suplente: Evandra Cristina Zarbin

Titular: Roseli Ziti – Diretoria da Divisão de Agricultura

Suplente: Álvaro Del Pupo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Aline Alves – Organização Não Governamental

Suplente: Thacila Raquel Xavier das Dores

Titular: Jaqueline Santos Leandro – Organização Não Governamental

Suplente: Sueli Aparecida Rocha Pagliaci

Titular: Eduardo Jareta Santos – Associação Comercial e Industrial

Suplente: Kátia Regina Inforzato Grejo

Titular: Suzana Toledo Farias de Novaes Franco

Suplente: Ercília Paterno Miazaki

Titular: Neusa de Moraes Simon – Instituição Religiosa

Suplente: Fabíola dos Santos Pastre

Titular: Matheus de Moraes Coelho

Suplente: Maria Regina Rossi Ferreira

Titular: Antonio Luiz da Cunha Bautz – Sindicato Patronal de Pirajuí

Suplente: Luis Giampaulo

Titular: Laercio Alves – Sindicato Rural de Pirajuí

Suplente: Ana Sabrina Petroli Del Cielo

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 17 de março de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO nº 3060, de 17 de março de 2020

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Na forma da Lei 1933, de 08 de março de 2005, fica o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM , de Pirajuí , assim constituído:

Membros do Poder Público :

Roseli Ap. da Cunha Fiala

Maria A. A. Biasoto

Benedita da Conceição Laurindo

Franciny Giovanna Monteiro

Vinicius Aio

Marilena da Conceição Lira Martins

Ana Cláudia Loureiro Ribeiro

Regiane Shimith

Bruna Frederico da Silva

Membros da Sociedade Civil

Antônia de Fátima Semensato Borges Leal

Eliana Aparecida Morgado Pereira Eça

Lenice Morgado Viana

Eliane Márcia Góes

Marilda de Oliveira Lemos

Shirley Fanali Leme

Roberta Lira Falanga Nascimento

Aparecida Fátima Pinto

Cirsa Gomes de Barros

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3066, de 18 de março de 2020.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal do Idoso.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Lei 1622, de 25 de agosto de 1997, fica o Conselho Municipal do Idoso assim composto:

Representantes Governamentais

Titular: Marilena da Conceição Lira Martins – Diretoria de Divisão da Central de Ação Comunitária

Suplente: Vinicius Aio

Titular: Domingos Cortez Zago - Diretoria de Divisão de Esportes

Suplente: Renata Ferreira Negri

Titular: Bruna Cocciolo Montanher – Diretoria da Divisão de Saúde

Suplente: Evandra Cristina Zarbin

Titular: Eliane Aparecida Zacari Sossai – Diretoria da Divisão Financeira

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

Representantes Não Governamentais

Titular: Aline Alves – Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes

Suplente: Thacila Raquel Xavier das Dores

Titular: Renata Helena F. L. Vargas – Lar de Idosos São Vicente de Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Suplente: Laysa Cristina P. Lima

Titular: Ana Lúcia Borges Silva - Clube da Terceira Idade de Pirajuí

Suplente: Naide Torres de Camargo Forte

Titular: Elaine Márcia Góes - Clube da Terceira Idade de Pirajuí

Suplente: Regina Aparecida Dias

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3067, de 18 de março de 2020

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº2052, de 31 de janeiro de 2008, fica o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município, constituído dos seguintes representantes:

Representante do Setor de Obras

Titular: Andrea Gracia Guarnieri

Suplente: Cláudio Antonio Cândido

Representante da Diretoria de Divisão de Saúde

Titular: Bruna Cocciolo Montanher

Suplente: Evandra Cristina Zarbin

Representante da Diretoria de Divisão de Ação Comunitária

Titular: Maria Aparecida Antonia Biasoto

Suplente: Marilena da Conceição Lira Martins

Representante da Diretoria de Divisão Financeira

Titular: Eliane Aparecida Zacari Sossai

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

Representante da Diretoria de Divisão de Comunicação, Cultura e Turismo

Titular: Joel Ramos da Cunha

Suplente: Maria da Conceição Laurindo

Representante do Serviço de Água e Esgoto - SAAE

Titular: José Roberto Gimenes

Suplente: Ricardo Centelha Bastos Duarte

Representantes de Movimentos Populares

Movimento por Moradia da Igreja Plena Adoração

Titular: Rafael Marcato Angelo

Suplente: Valéria Fernanda Gomes de Oliveira

Movimento por Moradia da Igreja Presbiteriana

Titular: Fabíola dos Santos Pastre

Suplente: Neuza de Moraes Simon

Movimento por Moradia da Igreja Católica

Titular: Matheus de Moraes Coelho

Suplente: Maria Regina Rossi Ferreira

Representantes das Associações de Classes

Titular: Laércio Alves de Oliveira - Sindicato dos Trab. Rurais de Pirajuí

Suplente: Ana Sabrina Petroli Del Cielo

Titular: Antonio Luiz da Cunha Bautz – Sindicato Patronal de Pirajuí

Suplente: Luís Giampaulo

Representante da Associação Comercial e Industrial

Titular: Eduardo Jareta Santos

Suplente: Kátia Regina Inforzato Grejo

Artigo 2º - A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pela representante do Setor de Obras do Município, Eng. Andrea Gracia Guarnieri.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO nº 3068, de 18 de março de 2020

Nomeia Conselho Deliberativo do FSSMP.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com a Legislação em vigor, fica o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, assim constituído:

Presidente: Roseli Aparecida da Cunha Fiala

Vice-Presidente: Lenice Morgado Viana

1ºSecretário: Viviane Aparecida Andrade Pereira

2º Secretário: Maria A. A. Biasoto

1º Tesoureiro: Eliane Aparecida Zácari Sossai

2º Tesoureiro: Benedita da Conceição Laurindo

CONSELHO FISCAL: Antônia de Fátima Semensato Borges Leal

Geronice Lemos da Silva

Márcia Estela Alvarez de Barros Botacini

Shirley Fanali Leme

Vinicius Aio

COMISSÃO DE EVENTOS: Eliana Aparecida Morgado Pereira Eça

Antônio de Carvalho

Joel Ramos Cunha

João Gonçalves da Rocha

Lilian Gutierris

Lilian Cristina Fernandes Silva

Bruna Frederico

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3069, de 17 de março de 2020

Desliga Membro da Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Arti. 1º - Fica desligado, a pedido, ANTONIO PAULO JUNIOR, das funções de presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, a partir do dia 30/03/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 17 de março de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PRFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3070, de 18 de março de 2020.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DE PIRAJUÌ.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º, da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Lei nº 2000/06, fica o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DE PIRAJUÌ, - COMUDE constituído dos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Município de Pirajuí.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Pamela Amâncio Giraldi – Diretoria de Divisão de Ação Comunitária

Suplente: Marilena da Conceição Lira Martins

Titular: Bruna Frederico da Silva - Diretoria de Divisão de Ação Comunitária

Suplente: Luciana Pastre Gonzales

Titular: Cláudio Antônio Cândido – Diretoria de Divisão de Obras e Serviços

Suplente: Lucas Carneiro Volpato

Titular: Flávia dos Santos Carvalho Barbieri – Diretoria de Divisão de Educação

Suplente: Fabiana Maria Corsi de Oliveira

Titular: Lilian Cristina Fernandes da Silva - Diretoria de Divisão de Educação

Suplente: Antonio de Carvalho

Titular: Bruna Cocciolo Montanher – Diretoria de Divisão de Saúde

Suplente: Evandra Cristina Zarbin

Titular: Luciana de Moraes da Silva - Diretoria de Divisão de Saúde

Suplente: Ana Luísa Duque Teodoro

Titular: Domingos Cortez Zago – Diretoria de Divisão de Esportes

Suplente: Renata Negri

Titular: Eliane Aparecida Zacari Sossai – Diretoria de Divisão de Financeira

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

II - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

A – Entidades Sociais de atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência

Titular: Edna Rubia Vieira Peres

Suplente: Lizete Guermandi

Titular: Andréa Luisa de Oliveira Mendonça

Suplente: Adalgisa Helena Antonângelo

B- Clubes de Serviços

Titular: Lenice Morgado Viana

Suplente: Eulália Toledo Farias de Novaes

Titular: Cláudia Marli Canali

Suplente: Fernando Gomes Jaloretto

C- Rede Estadual de Ensino

Titular: Elaine Aparecida de Oliveira

Suplente: Luciano Henrique Rock

Titular: Eliana Nogueira Rey Saiz

Suplente: Regiane Maria Martins Buch

D-Portadores de Deficiência

Titular: Leila Maria Lopes

Suplente: Marcos Alexandre Roma

Titular: Marília Gabriela Paulo dos Anjos – Rep. Legal – Elaine Cristina Paulo dos Anjos

Suplente: Suelen Gracine – Rep. Legal – Sueli de Fátima Gracine Teixeira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3073, de 19 de março de 2020

Desliga Membro da Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DECRETA

Arti. 1º - Fica desligado, a pedido, ALEXANDRE FARIA BARROZO, das funções de membro da Comissão Municipal da Defesa Civil – COMDEC, a partir desta data..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 19 de março de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PRFEITO MUNICIPAL

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8174/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 8172/2020, de 19 de março de2020, que instituiu a Comissão de Contigenciamento e Prevenção ao Coronavírus (COVID-19)

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 19 de março de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 8175, de 19 de março de 2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- INSTITUIR a Comissão de Contigenciamento e Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) na forma prevista no Decreto nº 3074, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal e dá outras providências.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo, para, sob a presidência da primeira e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus):

1 – Denise Guimarães de Oliveira – CPF: 405.834.448-22 - RG: 47.358.078-07

2 – Evandra Cristina Zarbin – CPF: 169.740.388-36 - RG: 18.880.867-X

3 – Patricia Vieira Santa Anna - CPF: 004.478.226-83 - RG: 24.734.333-X

4 – Adriano Loureiro - CPF: 141.311.138-64 - RG: 20.746.865

5 – Sandra Bernadete Ardigueiro Ibanez - CPF: 085.207.998-25 – RG: 18.814.489

Artigo 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 19 de março de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL